
Procuradoria

DECRETO Nº 126 DE, 21 DE JUNHO DE 2021.

Declara ponto facultativo no dia 28 de junho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 29 de junho em comemoração ao Padroeiro de Bonito (São Pedro), de acordo com o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 1.220 de 23 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente no dia 28 (segunda-feira) de junho de 2021.

Parágrafo único. Os servidores da Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributo e Postura Municipal e os demais que exercem a função fiscalizatória ficarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida
